

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 65, de 13 de junho de 2019.

Origem: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente e sob regime emergencial e de excepcional interesse público, Auxiliares Gerais de Escola.

Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a contratar, sob regime emergencial, 02 Auxiliares Gerais de Escola, sendo 01 com carga horária semanal de até 40 horas e 01 com carga horária semanal de até 20 horas. O objetivo das contratações é auxiliar os alunos com necessidades especiais. O prazo das contratações se inicia com a assinatura do contrato administrativo, prevista para 01 de julho e perdura até 20 de dezembro de 2019. Os direitos contratuais observarão a Lei n.º 682/1990, e, quando for o caso, haverá pagamento de indenização de difícil acesso, conforme Lei n.º 3.062/2014, os padrões de vencimentos, requisitos para provimento, atribuições e condições de trabalho, constam no Anexo Único.

As contratações encontram previsão constitucional (art.37, inciso IX). Observam-se respeitados os parâmetros do art.169, §1º, inciso I, da Magna Carta e da Lei Complementar n.º101/2000, conforme se verifica da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 018/2019.

Carlos Barbosa, 14 de junho de 2019.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS N.º 70.034

